

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- 1.1 Dotar os agentes da polícia judicial de equipamentos de proteção individual compatível com as suas atribuições.
- 1.2 Disponibilizar, quando necessário, coletes balísticos aos magistrados e servidores ameaçados.
- 1.3 Atender o disposto no artigo 14, inciso XIV, da Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021; no artigo 5º, inciso XIV, da Resolução CSJT nº 315, de 26 de novembro de 2021; e no artigo 4º, inciso XIII, da Resolução Administrativa TRT6 nº 27/2022.
- 1.4 Atualmente, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região já possui alguns coletes, mas o número não é suficiente para atendimento da demanda.
- 1.5 Além disso, os coletes balísticos possuem prazo de validade de 05 anos, devendo ser destruídos e descartados após esse período, na forma da legislação vigente.
- 1.6 Por fim, é importante registrar o aumento do número de cidadãos com acesso à arma de fogo, acarretando, inclusive, o aumento do número de armas de fogo acauteladas no controle de acesso, principalmente no Fórum Trabalhista do Recife. Cabe assinalar ainda o aumento dos índices de violência urbana, sendo o colete balístico um equipamento imprescindível para mitigar os riscos envolvidos na atividade de polícia judicial.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1 Secretaria de Polícia Judicial do TRT6

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- 3.1 Os materiais deverão corresponder à exata especificação correspondente do Termo de Referência, do Edital e seus anexos.
- 3.2 A empresa licitante que oferecer o menor preço deverá apresentar amostra do produto cotado que será analisado quanto a sua qualidade e adequação aos requisitos exigidos no Termo de Referência.
- 3.3 Os coletes a prova de bala deverão ser entregues com duas capas de coletes cada um, conforme descrição do Termo de Referência.
- 3.4 A aquisição será realizada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no art. 1º da Lei 10.520/2002.
- 3.5 Decorrido o prazo de validade dos coletes, o fabricante, por intermédio do fornecedor e por solicitação do comprador deverá possibilitar a logística reversa para viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, consoante Lei. nº 12.305/2010.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

- 3.6 Os coletes fornecidos deverão estar em conformidade com a Portaria nº 18 - D LOG do Departamento de Logística do Exército, ou outra norma que venha a substituí-la.
- 3.7 Os coletes deverão ser novos e com fabricação não superior a 60 dias da entrega do produto à unidade demandante.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- 4.1 Trata-se de itens especializados, e, no grau de proteção a ser adquirido, de livre aquisição por parte dos órgãos públicos.
- 4.2 Não existe outra solução no mercado que possa substituir o uso dos coletes balísticos, considerando a especificidade de sua finalidade.
- 4.3 Foram identificadas mais de uma empresa que fornece o produto com as especificações desejadas, permitindo a concorrência para o fornecimento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- 5.1 Atualização dos coletes balísticos utilizados pelos agentes da polícia judicial, adequando o quantitativo, nível de blindagem e capas às atuais atribuições dos agentes.
- 5.2 A aquisição deverá ser realizada com base na Lei 8.666/1993 e demais normas que regulamentam as aquisições.
- 5.3 A validade dos coletes deverá ser de no mínimo 5 anos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021 E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 Aquisição dos seguintes tipos de coletes, quantidades e custo estimado.

Item	Colete a prova de tiro			Quantidade	Valor unitário	Valor total
	Nível de Proteção	Modelo	Tamanho			
1	II-A + 2 capas de colete	Extrafit	P	2	R\$ 1.294,50	R\$ 2.589,00
2	II-A + 2 capas de colete	Extrafit	M	7	R\$ 1.384,50	R\$ 9.691,50
3	II-A + 2 capas de colete	Extrafit	G	2	R\$ 1.472,50	R\$ 2.945,00
4	II-A + 2 capas de colete	Extrafit	GG	1	R\$ 1.562,50	R\$ 1.562,50
5	III-A + 2 capas de colete	Tático	P	2	R\$ 2.017,33	R\$ 4.034,66
6	III-A + 2 capas de	Tático	M	8	R\$	R\$ 18.450,64





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

	colete				2.306,33	
7	III-A + 2 capas de colete	Tático	G	2	R\$ 2.546,00	R\$ 5.092,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 44.365,30

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 A solução não será parcelada com o intuito de manter a uniformização, bem como permitir a economia de escala.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 Última aquisição de materiais desta natureza em 2018 (PROAD 22.419/2018).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- 9.1 Solucionar de deficiência no quantitativo de coletes balísticos deste Regional;
- 9.2 Adequar os modelos de colete às atuais atribuições dos policiais judiciais e às demandas de magistrados que possam se encontrar em situação de ameaça.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

- 10.1 A aquisição dos coletes está prevista no Plano de Contratações Anual PCA - 2023, da SPJ, item 7.
- 10.2 Entre a elaboração do PCA e o presente estudo verificou-se a necessidade de ampliação no quantitativo, que passou de 10 unidades, para 24 unidades, por conta da Resolução Administrativa nº 27/2022.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 Informar o Comando do Exército, através da DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados), após a finalização do processo de aquisição, sobre a compra.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 Não vislumbramos impactos ambientais uma vez que os equipamentos são fabricados em materiais de altíssima durabilidade, e ao final de sua vida útil o contratante poderá solicitar o recolhimento pelo fabricante para descarte, adequado à legislação vigente.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 Com base nas informações levantadas, declara-se que a aquisição é VIÁVEL.
13.2 As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de necessidade, especificações e preço médio.

14. ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I Mapa de Riscos

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Planejamento da Contratação					
Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 – Demora na publicação do edital					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Atraso no trâmite interno da licitação				
2.					
3.					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Não oferecer efetiva proteção aos agentes de polícia judicial e aos magistrados e servidores eventualmente ameaçados.				
2.					
3.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco					
(2 x 3 x 2 = 12)					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input type="checkbox"/> Mitigar	<input checked="" type="checkbox"/> Aceitar		
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º	





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

3.		
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Não se aplica - Ato TRT GP nº 178/2019, Art. 1º, inciso IV.	SPJ.
2.		
3.		

Gestão do Contrato

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Produto entregue em desconformidade com as especificações.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Dificuldade na aferição das características do produto				
2.					
3.					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Produto não oferecer a proteção necessária, colocando em risco seus usuários.				
2.					
3.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (2 x 3 x 2 = 12)					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Aceitar					
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Exigir amostra para análise pela equipe de policia judicial do TRT6				SPJ.
2.					
3.					
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Não se aplica - Ato TRT GP nº 178/2019, Art. 1º,				SPJ.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

	inciso IV.	
2.		
3.		

Recife, 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO HAZIN
Diretor da Secretaria de Polícia Judicial - TRT6

